

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
Publicado em: 18 / 10 / 2021

**DECRETO Nº 082/2021**

  
Assinatura

**EMENTA:** Altera o Decreto Municipal nº 045, de 31 de maio de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º, inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

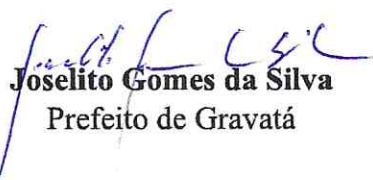
“III – Coordenar as atividades da Comissão e apresentar mensalmente relatório de atividades da CPAD ao Prefeito.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.” (NR)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de outubro de 2021.

  
**Josélio Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata